

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP**

**CONTRATO No. C-1248/CS-726  
TERMO ADITIVO Nº 06**

Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP e BERSANI SOLUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, empresa pública localizada na Av. Gen. Euclides de oliveira figueiredo, 200 – Brisamar - itaguaí – rj, inscrita no cnpj nº 42.515.882/0003-30, doravante denominada simplesmente de nuclep, podendo ser representada neste ato nos termos do Estatuto Social da Nuclep, e

**BERSANI SOLUÇÕES LTDA**, localizada a Av. Ayrton Senna, nº 2541, lote 58 – PD ESC, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-002, RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.100.795/0001-60, neste ato, em conformidade com o seu contrato social, representada por seu sócio-administrador, Felipe Portella Lisboa, CPF: 094.543.757-92 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de outro, denominadas conjuntamente como **PARTES** têm justo e acordado entre si o presente **ADITAMENTO DE Nº 06** ao contrato de nº C-1248/CS-726, nos termos que se seguem:

**CONSIDERANDO** que a **NUCLEP** celebrou, em 01/12/2018 junto à **CONTRATADA** o contrato administrativo nº **C-1248/CS-726**, que tem por objeto contratual a prestação dos serviços de contratação de serviço, de natureza continuada, de preparo e fornecimento de refeição em balcões térmicos, lanches e coffee break, no sistema de autosserviço, nos dias e horários ora estabelecidos neste contrato, aos usuários dos refeitórios da NUCLEP, precedido de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 29, inciso VI, fundamentado pela lei 13.303;

**CONSIDERANDO** que a cláusula 19.0 (Do reajuste) do presente contrato prevê reajuste para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços e aos demais custos, sujeitos a variação de preços do mercado;

**CONSIDERANDO** que o setor requisitante (ALG) solicitou reajuste conforme IPCA, mediante a justificativa da necessidade, conforme ALG - 003/2021, datada de 11/11/2021;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** manifestou expressa concordância no pretendido reajuste, mediante Carta S/N, datada de 03/11/2021.

**CONSIDERANDO** que a solicitação de reajuste contratual pelo período compreendido entre outubro/2020 a setembro/2021 pelo IPCA acumulado;

**RESOLVEM** as **PARTES** ter entre si ajustado o presente **ADITAMENTO Nº 06 (seis)** ao contrato nº **C-1248/CS-726**.

## 1 – DOS OBJETOS

**1.1.** - Constituem objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual do período de outubro/2020 a setembro/2021, aplicando-se o índice IPC-A acumulado do período que corresponde a 10,25 %.

## 3 – DOS VALORES





**3.1** – O valor global estimado do referido termo aditivo será de R\$ 4.878934,41 (quatro milhões e oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao valor mensal de R\$ 406.577,86 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Preços vigentes:

Proposta Contratual (Itens)	Medida	Previsão – Qtd Mensal	Valor estimado SEM reajuste
Almoço e Jantar	Unidade	11.200	17,43
Prato Light – Verão	Unidade	1.000	17,31
Dieta	Unidade	1.000	17,31
Ceia	Unidade	580	20,07
Lanche Simples	Unidade	13.000	7,98
Lanche Especial	Unidade	100	19,85
Lanche Escritório Rio	Unidade	40	55,24
Coffe Break 1	Unidade	70	26,54
Coffe Break 2	Unidade	170	30,97
Coffe Break 3	Unidade	110	32,01
Café	Litro	130	4,79
Chá	Litro	100	2,20
Chá (caixa com 10 sachês)	Unidade	10	4,45
Suco	Litro	25	3,30
Leite	Litro	10	3,24
Soro (litro)	Litro	400	1,70
Açúcar	Kg	95	2,75
Adoçante frasco	Unidade	14	6,60
Água – com ou sem gás – 300 ml	Unidade	700	2,12
Café Torrado e moido, 1ª qualidade, 500gr	Kg	65	14,32
Chá (caixa com 10 unidades)	Unidade	5	5,51
Copo descartável em papel 300ml – pct 40 unidades	Pacote	15	3,30
Copo descartável em papel 50ml – pct 40 unidades	Pacote	70	2,75
Refrigerante (primeira linha) pet	Unidade 2L	5	8,42
Refrigerante (primeira linha) lata	Unidade 350	10	5,31
Guardanapo de papel 24 x 24cm	Pacote	1	4,55
Tipo 1 – Filé Mignon	Unidade	40	75,02
Tipo 2 – Filé de Frango	Unidade	6	54,10
Tipo 3 – Bacalhau ou Camarão	Unidade	8	79,59
		Valor Total – Mensal	RS 368.790,22
		Valor Global – 12 meses	R\$ 4.425.482,64

Preços reajustados:





Proposta Contratual (Itens)	Medida	Previsão – Qtd Mensal	Valor estimado COM reajuste
Almoço e Jantar	Unidade	11.200	19,22
Prato Light – Verão	Unidade	1.000	19,08
Dieta	Unidade	1.000	19,08
Ceia	Unidade	580	22,13
Lanche Simples	Unidade	13.000	8,80
Lanche Especial	Unidade	100	21,88
Lanche Escritório Rio	Unidade	40	60,90
Coffe Break 1	Unidade	70	29,26
Coffe Break 2	Unidade	170	34,14
Coffe Break 3	Unidade	110	35,29
Café	Litro	130	5,28
Chá	Litro	100	2,43
Chá (caixa com 10 sachês)	Unidade	10	4,91
Suco	Litro	25	3,64
Leite	Litro	10	3,57
Soro (litro)	Litro	400	1,87
Açúcar	Kg	95	3,03
Adoçante frasco	Unidade	14	7,28
Água – com ou sem gás – 300 ml	Unidade	700	2,34
Café Torrado e moído, 1ª qualidade, 500gr	Kg	65	15,79
Chá (caixa com 10 unidades)	Unidade	5	6,07
Copo descartável em papel 300ml – pct 40 unidades	Pacote	15	3,64
Copo descartável em papel 50ml – pct 40 unidades	Pacote	70	3,03
Refrigerante (primeira linha) pet	Unidade 2L	5	9,28
Refrigerante (primeira linha) lata	Unidade 350	10	5,85
Guardanapo de papel 24 x 24cm	Pacote	1	5,02
Tipo 1 – Filé Mignon	Unidade	40	82,71
Tipo 2 – Filé de Frango	Unidade	6	59,64
Tipo 3 – Bacalhau ou Camarão	Unidade	8	87,75
		Valor Total – Mensal	R\$ 406.577,86
		Valor Global – 12 meses	R\$ 4.878.934,41

#### 4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. – permanecem válidas e inalteradas todas as condições e cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO ou não conflitantes com o disposto no presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito.

Itaguaí, de novembro de 2021.

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP**  
CNPJ/MF 42.515.882/0003-30

-----  
-----  
**BERSANI SOLUÇÕES LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 04.100.795/0001-60

-----  
Sócio-Administrador

